

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1 – OBJETO (descrição):

O presente termo de referência tem por objeto o fornecimento, via Compra Direta, de saneantes domissanitários, materiais de consumo, insumos e materiais descartáveis, a fim de atender a demanda dos setores pertencentes à estrutura administrativa da Guarujá Previdência, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, além de utensílios e equipamentos necessários para limpeza e higienização das dependências da sede da Guarujá Previdência, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.1 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A quantidade prevista visa suprir as necessidades pelo período de um ano, com entregas parceladas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.
1.	Água sanitária embalagem de 5 L	Unidade	16
2.	Álcool 70º líquido embalagem com 1L	Unidade	72
3.	Balde plástico preto com capacidade p/ 12 litros	Unidade	01
4.	Desinfetante líquido embalagem de 5L	Unidade	48
5.	Desodorizador de ar, cada unidade contendo 360 mL	Unidade	48
6.	Detergente de louça neutro – Embalagem de 5 L	Unidade	12
7.	Esponja com dupla face multiuso (com 4 unidades)	Pacotes	24
8.	Flanela amarela medindo 60x40cm	Unidade	24
09.	Flanela branca 100% algodão medindo 50x30cm	Unidade	24
10.	Lã de aço, pacote de 60g com 8 unidades	Pacote	12
11.	Inseticida aerossol 450 ml	Unidade	24
12.	Limpa vidros concentrado, pulverizador com gatilho cada unidade com 1 litro	Unidade	12
13.	Solução de limpeza Multiuso 500 ml	Unidade	36



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

14.	Lustra móveis lavanda 500 ml	Unidade	24
15.	Luvras de látex natural, anatômica e antiderrapante	Par	24
16.	Pá coletora de lixo com base plástica (cabo de madeira plastificada)	Unidade	02
17.	Pano de chão de saco alvejado especial 40x70, para limpeza de piso – cor branca	Unidade	60
18.	Papel higiênico contendo 30m cada rolo, folha dupla, fardo com 64 rolos	Fardo	16
19.	Papel Toalha Branco 2 dobras, fardo com 1000 folhas de 22,5 x 26cm	Fardo	180
20.	Pedra Sanitária com essência de eucalipto de 40g	Unidade	240
21.	Sabonete líquido com ph neutro para saboneteira – galão 5 L	Galão	12
22.	Saco de lixo reforçado com capacidade para 50 litros, cada fardo com 100 unidades, cor preta	Fardo	12
23.	Saco de lixo reforçado com capacidade para 100 litros, cada fardo com 100 unidades, cor preta	Fardo	12
24.	Saco de lixo reforçado com capacidade para 30 litros, cada fardo com 100 unidades, cor preta	Fardo	12
25.	Saponáceo cremoso, embalagem 500g	Unidade	12
26.	Vassoura Nylon com cabo de madeira plastificada	Unidade	02
27.	Vassourinha para limpar vaso com base plástica	Unidade	10
28.	Sabão em pó 1 kg	Caixa	12
29.	Álcool Gel 70% com emoliente, embalagem 500ml	Unidade	48
30.	Espanador de pó para persiana	Unidade	02
31.	Mop Esfregão Giratório com fio de algodão de alta qualidade, com cesto 16 litros em aço inox e cabo de alumínio.	Unidade	01
32.	Refil para Mop Giratório compatível ao equipamento, com fio de algodão de alta qualidade.	Unidade	06

1.2 – DOS LOTES

1.2.1 Do agrupamento de itens em lotes: Não se aplica. Devido à logística, deve-se utilizar um único lote para garantir a entrega completa dos itens, bem como os prazos avençados entre as partes. Adicionalmente apresentamos as seguintes justificativas:

Praticidade: a contratação de um único fornecedor garante a entrega oportuna e a qualidade dos produtos.

Conformidade Legal: a solução escolhida está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que fornece um quadro legal para garantir que o processo de licitação e contratação seja realizado de maneira transparente, eficiente e em



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

conformidade com as normas legais.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a demanda de consumo de produtos indispensáveis para a continuidade dos serviços desta Autarquia conforme as necessidades elencadas no ETP anexo, em especial as operações de rotina da Guarujá Previdência, por um período de 12 (doze) meses.

Sua utilização será destinada tanto para o público interno, quanto para o externo (usuários, clientes, aposentados e pensionistas) da Autarquia, promovendo o adequado atendimento no que se referir ao acolhimento de sua clientela.

Levando em conta o resultado do Pregão eletrônico 01/2025 no Processo Administrativo nº 0607.00359/2025 que foi considerado FRACASSADO, optamos pela aquisição dos produtos através de compra direta, porém com o fornecimento de alguns itens de forma parcelada, conforme demonstrado na Descrição da Solução Global, devido ao espaço insuficiente para armazenamento dos produtos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL

A solução compreende a aquisição através de Compra Direta de saneantes domissanitários, materiais de consumo, insumos e materiais descartáveis, com entrega após o envio da Autorização de Fornecimento, para viabilizar a continuidade dos serviços desta Autarquia por um período de 12 (doze) meses, suprimindo as necessidades operacionais para o bom andamento dos serviços.

Para a aquisição dos itens serão emitidas **04 Autorizações de Fornecimento** ao ano com previsão de consumo para 3 meses cada, considerando a necessidade de espaço para armazenamento.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deverá atender no que couber, aos requisitos constantes do art. 62 da Lei 14.133/2021 em seus incisos I, II, III e IV e deverá comprovar a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, de acordo com art. 68 da lei 14.133/2021 e outros diplomas legais vigentes, bem como o atendimento ao CAPÍTULO VI da referida lei.

4.2. – OUTROS DOCUMENTOS:

I - Declaração de não impedimentos em contratar com a Administração Pública



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

II - Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

III - Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e qualidades com o objeto da licitação.

IV - Para qualificação econômico-financeira deverá a empresa participante do certame apresentar **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação da proposta.

Nos casos das empresas com certidão positiva, serão aceitas as certidões positivas de recuperação judicial, acompanhadas do Plano de Recuperação Judicial da empresa, com a devida concessão judicial da Recuperação Judicial.

A interessada deverá demonstrar seu Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira.

É vedada a subcontratação para atendimento ao objeto deste Termo de Referência.

Os preços ofertados na proposta comercial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos (objeto da contratação).

Sustentabilidade: Os saneantes, papéis e insumos devem observar critérios de menor impacto ambiental e toxicidade mitigada, conforme preceitua o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

As marcas devem ser discriminadas na proposta e mantidas ao longo da execução contratual, admitindo-se a substituição por marca equivalente ou superior mediante anuência prévia e justificada da fiscalização.

Deve a CONTRATADA manter preposto aceito para representá-lo durante toda a vigência do contrato, quando houver.

Deve, a CONTRATADA, observar, a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE, disponível em <chrome-extension://efaidnbmninnkpbcajpcglclefin->



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

[dmkaj/https://guarujaprevidencia.sp.gov.br/wpcontent/uploads/Politica-de-Seguranca-da-In](https://guarujaprevidencia.sp.gov.br/wpcontent/uploads/Politica-de-Seguranca-da-In).

Obrigar-se, no que couber à CONTRATADA, o cumprimento das disposições do Código de Ética da Guarujá Previdência, conforme Ato Normativo nº 01/2022, disponível em: chromeextension://efaidnbmninnibpcapcglclefind-mkaj/https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wpcontent/uploads/ATOS/ATO_NORMATIVO_01_2022.pdf.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local para entrega: Guarujá Previdência, Avenida Adhemar de Barros, nº 230- Conj. 03- Vila Santo Antônio - Guarujá- São Paulo, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, horário de expediente comercial.

As solicitações de compra serão emitidas conforme a necessidade de consumo da Autarquia, conforme descrito no item 03 Descrição da Solução global.

Entregar os itens de acordo com as condições propostas no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento, em embalagens que garantam a sua integridade e qualidade, bem como substituir, às suas expensas, as partes do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

A presente aquisição visa atender as necessidades elencadas no ETP em anexo e se classifica aquisição de bens comuns.

Os materiais/produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte e deverão seguir os requisitos de acondicionamento do fabricante.

Fornecer materiais que possuam prazo de validade, sendo este prazo não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento provisório pelo fiscal do contrato.

Somente serão aceitos materiais/produtos que correspondam às especificações constantes neste Termo de Referência e tenham sido objeto de vistoria e contagem por servidor responsável pelo recebimento.

Não será aceito, no momento da entrega, materiais/produtos de marca/modelo diferente daquela constante na proposta vencedora.

Caso seja constatado que os materiais/produtos não correspondam em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido, apresentarem sinais de deterioração, não correspondam à quantidade solicitada, ou possuam marca diferente daquele constante na proposta vencedora, será exigido da empresa sua substituição com todas as despesas pertinentes a frete, carga, descarga por sua conta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação pela Guarujá Previdência, ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Autarquia.

Caso a CONTRATADA entregue materiais/produtos em desconformidade com a Autorização de Fornecimento/Proposta ou com a irregularidades citadas nos itens anteriores, e recusar-se de realizar a troca, serão aplicadas as penalidades previstas, bem como será classificado o segundo colocado, para a entrega do objeto, nas mesmas condições do primeiro colocado.

As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA, ainda que verbais, devem ser formalizadas, preferencialmente de forma eletrônica, para registro de ocorrências e apuração da correta execução do contrato, ficando a documentação suporte à disposição das partes e Tribunal de Contas.

5.1 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1.1 Da Contratada:

Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

Respeitar a forma de entrega, nas datas estabelecidas pela Guarujá Previdência, mediante Autorização de Fornecimento.

Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), o número do empenho, número da Autorização de Fornecimento, bem como, seus dados bancários apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas legais ou especificações técnicas recomendadas neste documento.

Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, fretes (CIF), taxas, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação ou dele decorrentes.

Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 14.133/2021 e normas complementares.

Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado, quando celebrado.

Responsabilizar-se por danos causados diretamente à GUARUJA PREVIDÊNCIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

Cientificar a GUARUJA PREVIDÊNCIA do andamento da entrega, quando for o caso.

Atentar-se as regras de retenção de imposto de renda, vigentes a partir de 27 de junho de 2022 onde, as notas fiscais emitidas por pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional para Estados, Municípios, Fundações e suas Autarquias têm a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de serviços IN RFB 1234/2012 e IN RFB 2145/2023.

5.1.2 Da Contratante:

Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da GUARUJA PREVIDÊNCIA, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

Comunicar ao licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor que será designado pela Diretoria da Autarquia, em conformidade com o Art. 117 da Lei 14.133/2021,

O fiscal designado será responsável pelo recebimento dos produtos, e por verificar e atestar a sua qualidade de acordo com as especificações, ou notificar, quando for o caso, a empresa para correção de falhas ou irregularidades constatadas

As comunicações entre a Autarquia e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Caberá ao FISCAL do contrato:

- a) anotar em registro próprio de acompanhamento técnico do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- b) contatar o fornecedor ou prestador de serviços para tratativas visando a solução dos problemas ocorridos.
- c) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- d) atestar a condição das instalações mensalmente e, após a validação, encaminhar a NF/documento equivalente ao Gestor do contrato.

Caberá ao GESTOR do Contrato:

- a) avaliar e dar aceite ao documento de ateste do Fiscal, para posterior encaminhamento para pagamento.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

- b) verificar todas as certidões negativas que atestem a regularidade fiscal da empresa.
- c) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de execução do serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O Fiscal e o Gestor do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Autarquia, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Devem, CONTRATANTE e CONTRATADA, observarem e cumprirem o disposto em Ato Normativo nº 06/2022, que dispõe sobre regras, diretrizes e procedimentos de Gestão e Fiscalização da Execução de Contratos no âmbito da GuarujáPrev, disponível em https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Ato_Normativo_06_2022_assinado.pdf

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A Guarujá Previdência efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal, ou do primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.

A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, devendo explicitar, detalhadamente cada item entregue, e através do e-mail nf@guarujaprevidencia.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua emissão, constando em seu corpo o número do empenho correspondente.

O Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, para crédito em conta-corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante ou através de chave PIX informada pelo fornecedor.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

Do valor da fatura apresentada para pagamento, serão deduzidas, de pleno



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

direito, pela Guarujá Previdência, os encargos referentes a IN nº 1234/2012 da Receita Federal do Brasil.

Durante a vigência do contrato as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (certidão FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Comprovação através de declaração de que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será por Contratação Direta – Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, com escolha da proposta de menor valor global.

9 – DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de R\$ 12.248,23 (doze mil e duzentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação deverá onerar a dotação orçamentária, sob rubrica - 33.90.30

11 – DAS SANÇÕES

Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1 Advertência.

11.2. Multas.

11.2.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto.

11.2.2. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias.

11.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.

12.2. A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

Guarujá/SP, na data da assinatura digital.

Elaborado por:

(assinatura digital)

Luciana Goulart

Coordenadora

Analista Previdenciário Administrador

Revisado por:

(assinatura digital)



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050 

@guarujaprevidencia 

@guarujaprevidencia 

guarujaprevidencia.sp.gov.br 

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio 
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Vania Santana Silva Gartner

Gerente de Administração